



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2025**

**Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI 2025 do Município de Águas de Chapecó SC e define os procedimentos metodológicos e cronológicos para o exercício de 2025.**

O Sistema de Controle Interno - SCI no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 007 de 12 de dezembro de 2003 e suas alterações, Instrução Normativa SCI nº 01 de 01 de agosto de 2014 e demais disposições legais previstas, e:

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no Artigo 74 Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência do Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo Órgão Central e Unidades Setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme artigo 22 da Instrução Normativa TCE-SC 20/2015;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó para o Exercício de 2025.

**Art. 2º** Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAAI 2025 são os seguintes:

**a)** verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

**b)** verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;

**c)** verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;



**d)** apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

**Art. 3º** O PAAI será executado no período compreendido entre Abril de 2025 à Dezembro de 2025 de acordo com programação constante nos Anexos I e II.

**Parágrafo único.** O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

**Art. 4º** As Auditorias poderão seguir as seguintes fases: planejamento com definição do objetivo e amostragem, *check list*, exame de registros e documentos, entrevistas, visita IN LOCO, inspeções físicas, circularização, observação, correlação, recálculos, confirmações externas, matriz de achados, contraditório, relatório conclusivo, publicidade.

**Art. 5º** Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

**Art. 6º** A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2025.

**Parágrafo único.** A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

**Art. 7º** A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no PAAI 2025.

**Art. 8º** No decorrer do exercício de 2025 as atividades contempladas no PAAI não são definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda da Controladoria Interna, Prefeito Municipal, funcionários, denúncias ou outros fatores internos/externos, assim como, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: Trabalhos Especiais, Treinamentos (cursos e congressos), Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ou Órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

**Art. 9º** Fica aprovado na forma do Anexo I desta Instrução Normativa o Cronograma de Acompanhamento de Atividades e na forma do Anexo II o Cronograma de Execução de Auditoria, ambas previstas no PAAI 2025.



**Parágrafo primeiro:** Os cronogramas de acompanhamento e execução de auditoria contidos no PAAI 2025 serão desempenhados por esta Controladoria e seguirão ordem e prazos fixados em seus referidos Anexos.

**Parágrafo segundo:** Demais Secretarias e/ou Setores não mencionados nos anexos do presente PAAI, serão verificados no dia-dia e estão sujeitas ao controle preventivo. No exercício do controle preventivo esta Controladoria emitirá recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada falhas nos procedimentos de rotinas.

**Art. 10º** As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação.

**Águas de Chapecó/SC, 09 de Janeiro de 2025.**

**Yago Hoss**

**Matrícula 11.245 – Controlador Interno**



ANEXO I												
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2025												
CRONOGRAMA ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES												
Descrição das Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento do envio de dados para o sistema esfinge-online diário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme a LRF N° 101/2000 - RGF.				X				X				X
Acompanhamento dos limites da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contra garantias de Valores e das Operações de Crédito do Poder Executivo, conforme a LRF N° 101/2000 - RGF.				X				X				X
Acompanhamento dos gastos totais e com folha de pagamento do Poder Legislativo, de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal - RGF.				X				X				X
Acompanhamento das despesas FUNDEB, se está dentro do índice mínimo legal.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com Manutenção do Ensino.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com Saúde.		X		X		X		X		X		X
Acompanhar valores de Receita Corrente Líquida (RCL) e Alterações Orçamentárias.		X		X		X		X		X		X
Acompanhar cronograma mensal de desembolso e metas bimestrais de arrecadação.		X		X		X		X		X		X



Acompanhamento e verificação da tempestividade das publicações do RREO em até 30 dias após o encerramento do bimestre, de acordo com a Lei N° 101/2000.			X			X			X			X
Acompanhamento e verificação da tempestividade das publicações do RGF e seus anexos, em até 30 dias após o encerramento do Quadrimestre de acordo com a Lei N° 101/2000.	X				X				X			
Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais).			X			X			X			X
Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).			X			X			X			X
Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde)			X			X			X			X
Acompanhamento da situação do CAUC e DART verificando pendências e orientando os departamentos competentes para a sua regularização.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento sobre as prestações de contas das diárias, adiantamentos, auxílios e subvenções, termos de fomento e colaboração.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos procedimentos licitatórios em andamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos processos de restituição de multas impostas por infrações de trânsito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento para verificar o atendimento ao art. 48 e seu parágrafo único, e art. 48-A, da LRF N° 101/2000, com referência à Transparência.			X			X			X			X
Acompanhamento dos Atos de Pessoal, principalmente no que tange à Admissão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



<b>ANEXO II</b>					
<b>PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2025</b>					
<b>CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA</b>					
<b>Secretaria</b>	<b>Setor</b>	<b>Descrição de Atividades</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Exame</b>	<b>Período</b>
Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento	Gestão de Pessoas	Verificar a regularidade e legalidade dos processos de renovação de contratos temporários, seus prazos e regularidades.	Amostragem	Documental	Novembro
	Compras e Licitações	Verificar a regularidade e legalidade dos Termos Aditivos contratuais.	Amostragem	Documental	Julho
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Transporte Escolar	Apurar os controles do transporte escolar (veículos, autorizações, inspeções veicular, equipamentos de segurança, etc.).	Totalidade	Verificação In Loco	Junho
	Merenda Escolar	Verificar os processos da alimentação escolar, desde a aquisição até a preparação e momento de servir as refeições, incluindo a análise de número de alunos com cadastro no PNAE e refeições servidas.	Totalidade	Documental e Verificação In Loco	Agosto
Secretaria da Saúde	Estoque de Medicamentos	Analisar os processos de operacionalização da assistência farmacêutica básica e os controles realizados.	Totalidade	Documental e Verificação In Loco	Setembro
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Uso de EPIs	Verificar o fornecimento, instruções do uso, estado de conservação e utilização contínua de EPIs.	Amostragem	Verificação In Loco	Outubro
Secretaria de Infraestrutura	Estoque de Maquinas, Equipamentos e Insumos.	Apurar a contabilização e o estoque físico de maquinas, equipamento e insumos utilizados para prestação de serviços.	Amostragem	Documental e Verificação In Loco	Dezembro
Todas	Todos	Auditorias especiais, quando surgirem casos específicos ou denúncias em que haja a necessidade de verificação por parte da Controladoria Geral do Município.	Totalidade	Documental e conferência In Loco	Conforme demanda